



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL
07/2023 - APOIO DISCENTE PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTO
EXCLUSIVAMENTE COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO**

Processo Nº 23225.000688/2023-93

PROPONENTE: Denise Barros de Almeida e Giuliano de Souza Leite

MOTIVO ALEGADO: Gostaria de solicitar, por favor, a reavaliação do meu pedido de auxílio de transporte para participar do 62º CBQ em Natal-RN. Quando fiz a pesquisa de preço de passagem aérea de Juiz de Fora para Natal-RN somente havia voos nas empresas LATAM e AZUL. A GOL que é a outra empresa que opera no aeroporto da Zona da Mata não tinha voos disponíveis para Natal no período do congresso. Por este motivo não foi possível enviar 3 orçamentos. Muito obrigada.

RESPOSTA: (X) Deferido () Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando que no ato da inscrição foram entregues dois orçamentos de passagens aéreas; considerando a justificativa apresentada no recurso de que não há como apresentar o terceiro orçamento porque não há outra empresa que atenda ao trecho; deferimos o recurso e custearemos o valor das passagens aéreas no valor total de R\$ 1.738,00.

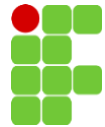
PROPONENTE: Denise Barros de Almeida e Ingrid Gonçalves Da Silveira Machado

MOTIVO ALEGADO: Gostaria que fosse reavaliada a minha solicitação de auxílio de transporte. Para o percurso Juiz de Fora (MG) – Natal (RN) saindo do aeroporto da zona da mata (IZA) temos a opção de 3 companhias aéreas (LATAM, GOL E AZUL) porém quando eu fiz a consulta para obter os 3 orçamentos (dia 31/07/2023) somente haviam voos disponíveis nas empresa LATAM e na empresa AZUL. A empresa GOL não apresentava nenhum voo saindo de Juiz de Fora (MG) com destino para Natal (RN).

RESPOSTA: (X) Deferido () Indeferido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.
CAMPUS JUIZ DE FORA



FUNDAMENTAÇÃO: Considerando que no ato da inscrição foram entregues dois orçamentos de passagens aéreas; considerando a justificativa apresentada no recurso de que não há como apresentar o terceiro orçamento porque não há outra empresa que atenda ao trecho; deferimos o recurso e custearemos o valor das passagens aéreas no valor total de R\$ 1.738,00.

Comissão Avaliadora